



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Nº 036/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CHARLES QUEIROZ BRAGA – MEI, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72

CONTRATADA: CHARLES QUEIROZ BRAGA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua L, s/nº, Setor Aeroporto, Cep: 77.720-000, Itacajá - TO, inscrita no CNPJ nº. 40.687.673/0001-86, por seu Representante Legal: Charles Queiroz Braga, CPF: 023.517.531-51, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 a que se vincula o contrato, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO nº 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre do reajuste de preços visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 013/2024, com alterações dos itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste concedido de 5,00% (cinco por cento), o valor do quilômetro rodado, passará de R\$ 3,45 para R\$ 3,62, perfazendo um total de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

3.2. A planilha constante do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato passará a ser:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Rota Região Obrigado: Veículo com condutor, com capacidade de 04 passageiros em 03 viagens para o transporte de alunos do ensino fundamental, séries iniciais, do 1º ao 5º ano, da Região Obrigado, Povoado Obrigado, Faz. Jatobá, Faz. Casa de Pedra, Faz. Caibrinha, Faz. Raimundinho, Faz. Do Luan e Faz. Ressaca para Escola Municipal Mamede (cantinho) Costa município de Itacajá-TO.	Km/dia	100	3,62	362,00
VALOR TOTAL POR DIA LETIVO					362,00

3.3. O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“5.1.O total anual da contratação é de **R\$ 72.444,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo se darão a partir do dia 01/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação de Itacajá- TO Natureza da Despesa: **Locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO.** Fonte:

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 – Ficha 448, Manutenção Ensino Fundamental (MDE) – FONTE 1.500.1001, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 - Ficha 448, Manutenção do Ensino Fundamental – FONTE 1.500 (Recurso Próprio). R\$ 42.444,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Aditivo: R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma da legislação, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 013/2024, não alterados por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Itacajá/TO, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE
JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de
Educação

CONTRATADA
CHARLES QUEIROZ BRAGA – MEI
CNPJ: 40.687.673/0001-86

Testemunhas:

Por parte da Contratante
Nome:
CPF:

Por parte da Contratada
Nome:
CPF:

